

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 0981994-28.1998.8.08.0024

Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administrador Judicial da **Massa Falida de Santa Paz Agro Industrial LTDA**, vem perante Vossa Excelência em atenção ao despacho proferido expor e requerer:

1 – Determinação de Organização das Contas dos Ex-Síndicos

Em que pese a determinação de Vossa Excelência em relação a determinar aos ex-síndicos que prestem contas da sua administração, a verdade é que os mesmos não fizeram nenhum tipo de arrecadação ou pagamento durante o período em que exerceram o múnus.

Inclusive esta situação é retratada na ação de responsabilização n. 0020025-07.2016.8.08.0024.

O cartório certificou às fls. 914 verso que os ex-síndicos não apresentaram suas contas.

Entretanto, apesar da certidão englobar todos os Auxiliares do Juízo, o Ex-Síndico Dr. Ivan Neves informou em sua prestação de contas final a inexistência de ativo arrecadado ou pagamentos (fls. 624).

Apesar da previsão legal e determinação deste Juízo de prestação de contas, a verdade é que os Auxiliares do Juízo que antecederam não arrecadaram qualquer valor ou realizaram qualquer pagamento, inexistindo assim contas a serem prestadas.

2 – Prestação de Contas Final deste Síndico

Em relação a este Síndico as contas foram devidamente prestadas sempre que houve recebimento e/ou pagamento de dívidas (art. 63, XXI do Decreto Lei), estando todas devidamente comprovadas no incidente em apenso.

Registro que às fls. 801/803 foi juntada prestação de contas referente ao mês de junho de 2017, devendo ser desentranhado e juntado ao incidente em apenso.

Foi apresentado relatório final da administração da falência no incidente em anexo.

Requer a publicação do edital de que as contas foram prestadas na forma do art. 154, §2º da Lei 11.101/05.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 10 de abril de 2020.

RICARDO BIANCARDI A. FERNANDES

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/ES 19.533